



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1684 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1684 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço para a aquisição de computadores do tipo notebook para atender a demanda da secretaria de educação no âmbito da rede municipal de ensino.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 15 de outubro de 2021.

Manoel Dantas das Chagas Neto
Secretário Adjunto do Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

PORTARIA GP Nº 439/2021

Designa Comissão Permanente de Apuração de Descumprimento Contratual (CPADC) do Município de Itajá/RN, e dá outras providências.

O PREFEITA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em dar cumprimento ao previsto no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Apuração de Descumprimento Contratual (CPADC) do Município de Itajá/RN.

I - Fica nomeada para **Presidente** da Comissão Permanente de Apuração de Descumprimento Contratual (CPADC) o(a) servidor(a) **Manoel Dantas das Chagas Neto**, Portaria nº 371/2021.

II - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Apuração de Descumprimento Contratual (CPADC): servidor(a) **Vitória Adriana da Silva**, Portaria nº 246/2021, e servidor(a) **Ivaldo Lucas dos Santos Pinheiro**, Portaria nº 370/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Itajá/RN, 15 de outubro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeita Municipal

Portaria nº 440/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio da:

Portaria nº 297/2021 de 10 de junho de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. ANA MARISTELA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 062.108.264-31, nomeada por meio da Portaria nº 400/2021, para exercer a função de gestor dos seguinte contratos listado a baixo, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa:

Atas de Registro de Preços nº 010206/2021, nº 020206/2021, nº 030206/2021, nº 040206/2021, nº 050206/2021, nº 060206/2021, nº 070206/2021 e nº 080206/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011904/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011410/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pré-moldados diversos para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá e suas unidades administrativas.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011410/2021, em epígrafe, publicado na Edição nº 1682 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 14 de outubro de 2021, devendo onde SE LÊ: "P.E. SRP Nº 011410/2021, Tipo Menor Preço por Item, no dia 26/10/2021, às 08:00h" LEIA-SE: "P.E. SRP Nº 011410/2021, Tipo Menor Preço por Item, no dia 27/10/2021, às 08:00h". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da data de assinatura do contrato.

Itajá/RN, em 15 de outubro de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA PMI/RN
Portaria nº 283/20217

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011510/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada para proceder a revisão de 100.000 km do veículo Mitsubishi Motors MMC/L200 Triton SPT GL de placa QGT5148/RN, conforme recomendação do fabricante. Declaro o interessado STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.321.326/0001-05, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do serviço, qual seja, R\$ 2.418,94 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 15 de outubro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO